



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 10/2020 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeado pela Portaria nº 184/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital de CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal (entrega de chips para acesso à Internet) voltado para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados nos  **cursos presenciais** de todas as modalidades deste campus, observado o critério estipulado pelo Governo Federal, **prioritariamente** em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil, representada pelo respectivo Coordenador de Política de Assistência Estudantil designado pela Portaria nº. 790/2017/*CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA / IF SERTÃO - PE, com apoio do setor multiprofissional, nos termos da Resolução 46/2015 do Conselho Superior - CONSUP.

1.2. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico: [antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br](mailto:antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br), colocando no assunto do e-mail: “Inscrição Projeto Alunos Conectados do Governo Federal”.

## 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.1. O Projeto Alunos Conectados do Governo Federal tem como objetivo o fornecimento e o monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica de Instituições Federais de Ensino Superior, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

2.2. O Projeto atenderá estudantes vulneráveis por um período de quatro (4) meses.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados no *Campus* Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, em  **cursos presenciais** das modalidades, Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com a legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A manifestação de interesse em participar do Projeto, dentro do prazo previsto no cronograma, serão da seguinte forma:

**4.1.1.** preenchimento do formulário referente ao questionário socioeconômico e Termo de Auto declaração e de Responsabilidade, disponível ao estudante no site do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, através do no endereço eletrônico: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) e no link: <https://forms.gle/omyaGESDnRgRQN178>.

**4.1.2.** enviar comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico): Folha Resumo ou cópia do cartão ou extrato de pagamento do Bolsa Família ou documento que conste o Número de Inscrição Social (NIS), caso possua, através do mesmo link do formulário de inscrição/manifestação de interesse no campo indicado para esta finalidade.

**4.2.** Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. preencher o formulário e anexar a documentação mencionada no item 4.1.2. desta Chamada Pública.

**4.3.** Cabe ao estudante conferir os documentos que serão anexados ao formulário dentro do prazo previsto no cronograma.

**4.4.** No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverá constar assinatura do responsável legal do discente nos formulários necessários à participação no processo seletivo em tela.

#### **5. DO ATENDIMENTO**

**5.1.** O número total de estudantes inscritos será enviado para a Reitoria para que se proceda o encaminhamento para o Governo Federal e RNP.

**5.2.** O Ministério da Educação – MEC, definirá a cota de cada instituição.

**5.3.** O IF Sertão-PE realizará a entrega dos chips aos estudantes, de forma a ser informada posteriormente.

**5.6.** No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverá constar assinatura do responsável legal do discente nos formulários necessários à participação no processo seletivo em tela.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DOS CHIPS**

**6.1.** O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.

**6.2.** Os estudantes que já possuem chip da Claro ou da OI (empresas que disponibilizarão os chips), precisarão trocar o seu chip.

**6.3.** Uma vez que o chip for entregue ao aluno e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito seja consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. O estudante deverá manter frequência de 75% de aprovação em cada disciplina e realizar as atividades previstas.
- 7.2. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.

## **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 8.1. A Coordenação de Política de Assistência Estudantil, solicitará à Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO – PE, relação de todos os alunos regularmente matriculados.
- 8.2. Caso necessário, a qualquer momento, a Coordenação responsável pelo processo em tela, poderá solicitar original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.
- 8.3. Considera-se membro da família para efeito desta Chamada Pública, como grupo familiar de origem da **renda per capita**, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrastra, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.
- 8.3.1. Possuir renda familiar per capita de até 0,5 (até meio salário-mínimo), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.
- 8.4. Se o candidato for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, república, pensão, etc.), as despesas a serem apresentadas deve ser as do grupo familiar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 9.2. O preenchimento correto do questionário socioeconômico, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé na apresentação dos documentos comprobatórios.
- 9.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.
- 9.4. Os estudantes que concorreram ao Edital de Auxílio Inclusão Digital do IF Sertão-PE (para acesso à internet) que não foram contemplados e que estiverem dentro dos critérios estabelecidos pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Governo Federal para o Projeto Alunos Conectados, estarão incluídos no número total de interessados, não havendo necessidade de inscrição nesta Chamada Pública.

**9.5.** Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips (quando e como), que serão devidamente divulgadas.

**9.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação Política de Assistência Estudantil do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE.

**9.7.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

**Santa Maria da Boa Vista – PE, 11 de setembro de 2020**

**Humberto Alencar de Sá**  
Diretor geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAL</b>
1	11 de setembro de 2020	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i>
		Inscrições/manifestação de interesse	
2	14 a 18 de setembro de 2020	(preenchimento da ficha social do estudante e outros anexos que se fizerem necessários)	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e link: <a href="https://forms.gle/omyaGESDnRgRQN178">https://forms.gle/omyaGESDnRgRQN178</a>
3	18 de setembro de 2020	Resultado da relação de inscritos	Sítio eletrônico do <i>Campus</i>